



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 172/2019-PRA, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.051496/2018-49, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 76/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 271/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa ALIANCA SINALIZACAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua ANIELO GRAGNANO, 40 - SALA 2B - CENTRO - Jandira - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.945.923/0001-44, fundamentado pelo Edital PE 76/2018, na inobservância das cláusulas editalícias 5.5 e 5.5.1, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o Item 17.1.1, letra "a" do Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2018 e art. 7º da Lei 10.520/02.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 24/04/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1747016** e o código CRC **7F061475**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 24/04/2019 11:16:55.